

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

**ATA DE REUNIÃO 06/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS**

**Realizada em 25/02/2022**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 06/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A Pauta de Reunião nº 06/2022 é composta por 08 processos.

Item 01 é uma demanda da JUCEG de serviços terceirizados, onde o contrato vigente expira em 28/02/2022. Após a análise, os membros do colegiado deliberaram pela excepcionalização da despesa conforme admite o Decreto 9.737/2020.

Item 02 é uma despesa da EMATER de mão de obra, onde o aditivo vigente vence dia 04/03/2022. A demanda em questão foi objeto de análise pela Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos em 24/02/2022 onde, por meio de diligência, foi solicitado à pasta a redução da despesa ao valor máximo liquidado nos últimos 12 (doze) meses corrigidos pelo IPCA do período, conforme previsto no Art. 7º-A do Decreto 9.737/200. No dia 25/02/2022 os autos retornaram à Câmara de Gestão de Gastos, sendo que a Pasta promoveu a redução dos Postos de Trabalho, reduzindo a despesa de R\$ 1.541.030,40 para R\$ 1.325.030,40, ou seja, uma redução de 14% (quatorze por cento) sobre o valor estimado inicialmente. Ao final, os membros deliberaram pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Decreto 9.737/2020.

Item 03 é uma demanda da SEDUC, e trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para conduzir os professores, servidores, colaboradores da SEDUC para a realização de atividades escolares, extraclasse, participação em programas de capacitação e em outras atividades atinentes, competições, apresentações culturais e esportivas, estaduais e interestaduais. Os membros deliberaram pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Decreto 9.737/2020.

Item 04 é uma despesa da SEAD, e trata do Segundo Termo aditivo ao contrato Nº 020/2018 - Renovação do contrato de locação do imóvel para a instalação da unidade Vapt Vupt Anashopping, no município de Anápolis. Os membros deliberaram pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Decreto 9.737/2020.

Item 05 é uma demanda SEDS, e trata do Primeiro aditivo do Contrato nº 0016/2021, com acréscimo de 25%. Os membros deliberaram pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Decreto 9.737/2020.

Item 06 é uma despesa da SEDI, e trata da renovação do Contrato nº 24/2019 (000010793238), que comparado com o valor liquidado de 2021, houve um aumento de 125,21%. Em relação ao estimado para o 2º Termo aditivo, quando comparado com o 1º Termo aditivo representa uma redução de 6,06%. A despesa foi analisada e deliberada pela excepcionalização conforme admite o Decreto 9.737/2020.

Item 07 é uma demanda da Polícia Militar, e trata de despesa com complemento alimentar para equinos ração para adultos e potros da Cavalaria da Polícia Militar. Após análise do colegiado, a despesa

foi excepcionalizada, conforme admite o Decreto 9.737/2020.

Item 08 é uma despesa da SEAD de locação de imóvel. Após a análise dos autos o colegiado optou pela inaplicabilidade do Art. 7º - A do decreto 9.737/2020 ao caso, por não haver histórico de liquidações para o mesmo objeto nos últimos 12 (doze) meses.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202200024000128; 201812404000647; 202000006008454; 202100005012746; 202110319001521; 202114304002967; 202100002126555; 202100005018233), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202200024000128	JUCEG - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - CONTRATO VIGENTE VENCE EM 28/02/22	NOVA CONTRATAÇÃO DESPESA CONTÍNUA - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO 004/2021 vigente - AUMENTO DE 62,61% EM RELAÇÃO AOS VALORES LIQUIDADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES - A NOVA CONTRATAÇÃO PREVÊ O TOTAL DE 07 POSTOS DE TRABALHO, O MESMO QUANTITATIVO DO CONTRATO VIGENTE: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza, conservação, copa, garçom e encarregado, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), conforme legislação vigente.  VIGENCIA: 12 meses;  * Contrato 004/2021 vigente vence em 28/02/22;  DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA CONTRATAÇÃO:  04 Auxiliar de Limpeza - R\$ 3.793,61 - R\$ 15.174,44;  01 Copeira - R\$ 3.439,61  01 Garçom - R\$ 6.027,27  01 Encarregado - R\$ 4.492,71  TOTAL DE POSTOS: 07 postos;	R\$ 349.608,36	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Decreto 9.737/2020.
2	201812404000647	EMATER - MÃO DE OBRA - ADITIVO VIGENTE VENCE EM 04/03/2022	Em resposta as diligências da Câmara de Gestão de Gastos em 24/02/2022, a Pasta promoveu a redução dos Postos de Trabalho, reduzindo a despesa de R\$ 1.541.030,40 para R\$ 1.325.030,40 - REDUÇÃO DE 14% SOBRE O VALOR ESTIMADO INICIALMENTE;  2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 1.325.030,40	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade

			<p>DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, pelo período de 30 (trinta) meses - com manutenção do mesmo quantitativo de POSTOS DE TRABALHO - o valor solicitado é o mesmo constante no contrato original nº 02/2019 (8941393) formalizado em 2019 - EM RELAÇÃO AOS VALORES LIQUIDADOS CORRIGIDOS PELO IPCA, REPRESENTA UM AUMENTO DE 7,96%: Dar continuidade aos 44 (quarenta e quatro) projetos agropecuários desenvolvidos pela EMATER nas 4 (quatro) Estações Experimentais e 02 (dois) Campos Experimentais.</p> <p>VIGENCIA: 30 meses - iniciando-se em 05/03/2022 até 04/09/2024;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - 2º TERMO ADITIVO:</p> <p>Quantidade: 12 - sendo 11 (onze) auxiliar de campo e 1(um) vaqueiro; Custo unitário: R\$ 44.167,68 Valor total - 30 MESES: R\$ 1.325.030,40 Valor anual: R\$ 530.012,16</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - 1º TERMO ADITIVO - Supressão de 02 postos de trabalho:</p> <p>Quantidade: 14 - sendo 11 (onze) auxiliar de campo e 1 (um) vaqueiro; Custo unitário: R\$ 44.167,68 Valor Anual: R\$ 530.014,56; Valor para 20 meses: R\$ 887.203,60</p> <p>*O valor mensal do contrato durante os meses de julho, agosto e setembro de 2020 será de R\$ 42.117,68 (quarenta e dois mil cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos) em decorrência do desconto conferido pela Contratada.</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - CONTRATO ORIGINAL:</p> <p>Quantidade: 14 - sendo 13 (treze) auxiliar de campo e 1 (um) vaqueiro; Custo unitário: R\$ 51.367,68 Valor total - 30 MESES: R\$ 1.541.030,40</p>		<p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Decreto 9.737/2020.</p>
3	202000006008454	SEDUC - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ADITIVO VIGENTE	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°106/2021 - Pregão Eletrônico nº 023/2021, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para conduzir os professores, servidores, colaboradores desta Secretaria e alunos da	R\$ 775.008,21	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela

		VENCE EM 30/08/22	<p>Rede Estadual de Educação, para a realização de atividades escolares, extraclasse, participação em programas de capacitação e em outras atividades atinentes, competições, apresentações culturais e esportivas, estaduais e interestaduais - ACRÉSCIMO DE SERVIÇO de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato original nº 106/2021.</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - 1º TERMO ADITIVO:</p> <p>Vigência: 12 (doze) meses - período a contar de 30 de agosto de 2022 à 29 agosto de 2023.</p> <p>Valor Total: R\$ 775.008,21 - com acréscimo de 25%</p> <p>Contratada: STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA</p> <p>CONTRATO Nº 106/2021 - SEDUC (SEI 000023108683)</p> <p>Valor total do Contrato: R\$ 3.099.999,97 (três milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete reais)</p> <p>Valor mensal: R\$ 258.333,33 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)</p>		<p>excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Decreto 9.737/2020.</p>
4	202100005012746	SEAD - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ADITIVO VIGENTE VENCE EM 13/03/2022	<p>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AUMENTO DE 11,22% EM RELAÇÃO AO VALOR DA LOCAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL (R\$ 13.000,00) - ABAIXO DO LIMITE INFERIOR DO LAUDO DA SEAD: Renovação do contrato de locação do imóvel situado na Av. universitária, nº 2221, Setor Vila Santa Izabel, cujo contrato fora celebrado para a instalação da unidade Vapt Vupt Anashopping, no município de Anápolis.</p> <p>DETALHAMENTO DO LAUDO DA SEAD:</p> <p>Valor Inferior: R\$ 15.821,74 Valor Médio: R\$ 17.420,45 Valor Superior: R\$ 19.019,16</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO:</p> <p>Vigência: 24 meses - compreendendo o período de 14/03/2022 à 13/03/2024</p>	R\$ 346.993,20	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela abstenção</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Decreto 9.737/2020.</p>

			<p>Valor mensal: R\$ 14.458,05</p> <p>Valor anual: R\$ 173.496,60</p> <p>Valor total: R\$ 346.993,20 - valor estimado para 24 meses</p>		
5	202110319001521	SEDS - ACRÉSCIMO DE 25% - MANUTENÇÃO PREDIAL - VENCE EM 07/09/2022	<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE 25%: Termo Aditivo de 25% referente ao Contrato nº 0016/2021 (Evento SEI 000023231855) - Pregão Eletrônico "SRP" nº 02/2021-SEDI, relativo aos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades do Sistema Socioeducativo e Sede - SEDS.</p> <p>CONTRATADA: empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA;</p> <p>VIGENCIA: 12 meses;</p> <p>Contrato Original Valor estimado: R\$ 2.100.000,00</p> <p>objeto da ação civil pública nº 20103661631</p>	R\$ 525.000,00	<p>CASA CIVIL: Pela diligência CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Decreto 9.737/2020.</p>
6	202114304002967	SEDI - URGENTE - VENCE EM 27/02/22	<p>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 24/2019- Renovação do Contrato nº 24/2019 (000010793238)- COMPARADO COM O VALOR LIQUIDADO DE 2021 HOUE UM AUMENTO 125,21% E EM RELAÇÃO AO ESTIMADO PARA O 2º TERMO ADITIVO SE COMPARADO COM O 1º TERMO ADITIVO REPRESENTA UMA REDUÇÃO DE 6,06% , celebrado entre esta Secretaria e a empresa Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial LTDA para o fornecimento de Solução de Governança de APIs (ASG - Application Service Governances), com garantia e suporte técnico, capacitação técnica e orientação técnica sob demanda. Pregão Eletrônico nº 589/2019. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 589/2018-DATAPREV. Contrato nº 24/2019-SEDI.</p> <p>Vigência: - 12 meses - do período de 28/02/2022 a 27/02/2023;</p> <p>empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2019:</p> <p>1 - Nós de processamento para Solução de ASG – Application Service Governance com garantia, suporte e atualização - Unidade: 25 - R\$ 101.885,00 - R\$ 2.547.125,00;</p>	R\$ 3.197.968,50	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Decreto 9.737/2020.</p>

			<p>2 - Garantia Mensal - 6 - R\$ 71.107,25 - R\$ 426.643,50;</p> <p>3 - Horas de orientação técnica - Hora: 800 - R\$ 280,25 - R\$ 224.200,00;</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 3.197.968,50</p>		
7	202100002126555	POLÍCIA MILITAR- AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS EQUINOS.	<p>NOVA AQUISIÇÃO- AUMENTO DE 135,39% EM RELAÇÃO AO LIQUIDADO EM 2021 - aumento de 2.000 kg (TOTAL DE 73.000 kg adquiridos através do Processo 20200002076833 para atender o total de 102 animais, sendo 80 equinos adultos e 22 potros) de ração para equinos (valor unitário R\$ 3,65) e aumento de 2.500 kg (TOTAL DE 11.500 kg adquiridos através do Processo 20200002076833) para potros (valor unitário R\$ 3,85): A ração para equinos adultos e potros, composta de proteínas e outros componentes é um dos produtos básicos e primordiais na alimentação dos equinos, o que o torna indispensável a sua aquisição, tendo em vista que o plantel do Regimento de Cavalaria - PMGO se encontra em regime de baias.</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO:</p> <p>ITEN 1: RAÇÃO EQUINO ADULTO - UNID 1 - VALOR UNITÁRIO R\$ 6,30 - QUANT 75.000 - PREÇOS R\$ 472.500,00;</p> <p>ITEN 2: RAÇÃO EQUINO POTRO - UNID 1 - VALOR UNITÁRIO R\$ 5,68 - QUANT 14.000- PREÇOS R\$ 79.520,00;</p> <p>PARA ATENDER:</p> <p>90 Equinos adultos e 27 potros = total de 117 animais ( aumento de 10 animais ao todo em relação ao quantitativo de animais atendidos no último contrato vigente)</p> <p>VALOR TOTAL:R\$ 552.020,00;</p>	R\$ 552.020,00	<p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE:Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Decreto 9.737/2020.</p>
8	202100005018233	SEAD - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - NOVA CONTRATAÇÃO	<p>Os autos foram inseridos na Pauta do colegiado devido ao valor da locação ter sido negociado acima do valor superior apontado no Laudo de Avaliação da SEAD. Cumpre destacar que não há histórico de liquidações para o mesmo objeto nos anos anteriores visto que a Unidade Vapt Vupt em questão era instalada em prédio próprio da Prefeitura do município.</p> <p>NOVA CONTRATAÇÃO - Contrato de locação de Imóvel para unidade do Vapt Vupt Goiatuba, localizado na Av.</p>	R\$ 480.000,00	<p>CASA CIVIL: Pela Incompetência CGE:Pela inaplicabilidade ECONOMIA: Pela inaplicabilidade PGE: Pela inaplicabilidade SEAD:Abstenção</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela inaplicabilidade do Art. 7º - A do</p>

		<p>Amazonas, Lt. 02C, Qd. 14A - Centro, Goiatuba - GO, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 94/2021 (000025824864).</p> <p>VIGENCIA: 60 meses;</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 VALOR ANUAL: R\$ 96.000,00</p> <p>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO - ESTIMATIVA Nº 090/2021:</p> <p>Valor superior: R\$ 7.077,64; Valor Médio: R\$ 6.154,88; Valor Inferior: R\$ 5.232,13</p> <p>* No DESPACHO Nº 33/2022 - SUBGESTÃO-18222 a SEAD informa que a Unidade Vapt Vupt foi fechada em razão da situação precárias das instalações antigas; * A unidade antiga era cedida pela Prefeitura do Município através de Convênio;</p>	<p>decreto 9.737/2020, por não haver histórico de liquidações para o mesmo objeto nos últimos 12 meses.</p>
--	--	---	---

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

---

Alexandre Demartini Rodrigues  
Secretaria de Estado da Administração

---

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe  
Procuradoria-Geral do Estado

---

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretaria de Estado da Economia

---

Adriana da Costa Soares  
Secretaria de Estado da Casa Civil

---

Stella Maris Husni Franco  
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 07/03/2022, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 07/03/2022, às 19:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 08/03/2022, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 25/03/2022, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 06/04/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027976714** e o código CRC **A076A0FD**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO -  
CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000027976714